



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI Nº 2346 / 2009.

“Declara como assentamento de interesse social, o conjunto habitacional “Santa Cruz”

A Câmara Municipal de Dores do Indaia-MG, por seus Vereadores em Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de INTERESSE SOCIAL, o assentamento Habitacional Urbano denominado “Residencial Santa Cruz”, situado na fazenda denominada “Condutas”, circunvizinho ao Bairro das Indústrias e Bairro Oswaldo Soares Costa.

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado sob matrícula nº 7.208, protocolo nº 27, 641, com área total de 92.505,85m², no Serviço Registral Imobiliário desta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 09 de Dezembro de 2009.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal